



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 32141/19
Fls. 01
Resp. _____

Indicação n. 1080/2019

Excelentíssima Senhora Presidente.

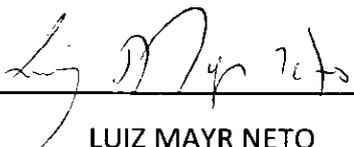
O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

Implantar estacionamento somente de um dos lados da via em 45°, na Rua Angelo Capelato, em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Conforme reivindicação de munícipes e constatado por este gabinete, a permissão para que os veículos estacionem em ambos os lados da Rua Angelo Capelato, está prejudicando a circulação no local. Este trecho da rua possui bastante movimento, e para garantir o estacionamento do comércio com o mesmo número de vagas, é viável a instalação de demarcação de solo em 45°.

Valinhos, 14 de maio de 2019.



LUIZ MAYR NETO

Vereador